

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.205 DE 2 DE MAIO DE 2017

[Voto](#)

[Voto-Vista](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004197/2007-26, decide: (i) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela Itiquira Energética S.A., em face do Despacho [1.230](#), de 11/5/2016, e do Ofício 254/2016-SFG/ANEEL, de 22/6/2016, emitidos pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, para, no mérito, (ii) reconhecer que a suspensão da operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, da Casa de Força 1, da UHE Itiquira, de que trata o Despacho [1.230/2016](#), deve ser retroativa a 25/2/2016; e (iii) ratificar a decisão constante do Ofício 254/2016-SFG/ANEEL de indeferir o pleito de suspensão da operação comercial das unidades geradoras UG3 e UG4, da Casa de Força 2, da referida usina.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.05.2017, seção 1, p. 49, v. 154, n. 88.